

# Doc. 1



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do  
Comarca de Dourados  
7ª Vara Cível**



**Autos n. 0206992-31.2010.8.12.0002  
Ação: Execução Fiscal  
Exequente: Município de Dourados  
Executado: André Luiz Martins Domiciano**

**DESPACHO**

**Vistos.**

Considerando o tempo decorrido desde a avaliação, bem como o princípio de que a execução deve ser promovida da maneira menos gravosa ao devedor, consagrado no artigo 805, do Código de Processo Civil, ora determino a expedição de mandado para reavaliação do bem penhorado nos autos.

Após, manifestem-se as partes no prazo de 5 (cinco) dias.

Intimem-se.

Às providências.

Dourados, 15 de março de 2022.

A assinatura digital  
**Emerson Ricardo Fernandes**  
Juiz de Direito





DATA	UNID. EMISSORA
05/04/2022	10000-55
Nº	
TOTAL	



**DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO**

Nome : MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Endereço :

**DADOS DO PROCESSO**

Número : 0206992-31.2010.8.12.0002  
 Tipo de custas : Diligências de Oficial de Justiça  
 Requerente : Município de Dourados  
 Requerido : André Luiz Martins Domiciano  
 Nome da ação : Execução Fiscal  
 Área : Cível  
 Valor da causa : R\$ 6.053,59  
 Cartório : 7º Ofício Cível  
 Comarca : Dourados

Perc. cálculo : 100,00 %

Data do cálculo : 05/04/2022

ATOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA E DILIGÊNCIAS		SUBTOTAL R\$ 64,84		
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Atos do Oficial de Justiça e Diligência				
Recolhimento: Atos do Oficial de Justiça - Fazenda Pública sem Convênio	413	64,84	0,00	64,84
Qtde: 2				Valor: 32,42

PAGAMENTO SOMENTE POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 64,84**  
 (1,43 UFERMS)



Este documento é assinado digitalmente por protocoladora tjms 1. Liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso através da internet, em 05/04/2022 às 10:00:00. O processo eletrônico nº 0206992-31.2010.8.12.0002, do Ofício de Justiça de Dourados, em trâmite, pertencente ao processo 0014509-34.2017.8.26.0100 e código FfjggoGYG.



| 237-2 | 23790.07301 90002.028273 54052.010508 2 90360000006484

RECIBO DO SACADIS 287

Beneficiário FUNJECC/DOURADOS - CNPJ: 05.532.085/0001-72				Agência/Código Cedente 0073-6/520105-5		Vencimento NA APRESENTAÇÃO	
Data do Documento 05/04/2022		Número do Documento 0206992-31.2010.8.12.0002		Espécie Documento GRJ	Aceite N	Data Processamento 05/04/2022	
Nosso-Número 00020282754-6		Valor do Documento 64,84					
Uso do Banco	CIP	Carteira 09	Moeda R\$	Quantidade	Valor		
Instruções: 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Exeqte: Município de Dourados Exectdo: André Luiz Martins Domiciano Valor da ação: R\$6.053,59 - Classe: Execução Fiscal							
(-) Desconto/Abatimento							
(+Juros/Multa							
(+Outros Acréscimos							
(=) Valor Cobrado 64,84							
Pagador MUNICÍPIO DE DOURADOS CNPJ: 03.155.926/0001-44						Guia: 002.0282754-97	
Endereço:							

Recebimento através do cheque nº do banco

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.



| 237-2 | 23790.07301 90002.028273 54052.010508 2 90360000006484

FICHA DE CAIXA

Beneficiário FUNJECC/DOURADOS - CNPJ: 05.532.085/0001-72				Agência/Código Cedente 0073-6/520105-5		Vencimento NA APRESENTAÇÃO	
Data do Documento 05/04/2022		Número do Documento 0206992-31.2010.8.12.0002		Espécie Documento GRJ	Aceite N	Data Processamento 05/04/2022	
Nosso-Número 00020282754-6		Valor do Documento 64,84					
Uso do Banco	CIP	Carteira 09	Moeda R\$	Quantidade	Valor		
Instruções: 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Exeqte: Município de Dourados Exectdo: André Luiz Martins Domiciano Valor da ação: R\$6.053,59 - Classe: Execução Fiscal							
(-) Desconto/Abatimento							
(+Juros/Multa							
(+Outros Acréscimos							
(=) Valor Cobrado 64,84							
Pagador MUNICÍPIO DE DOURADOS CNPJ: 03.155.926/0001-44						Guia: 002.0282754-97	
Endereço:							

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



| 237-2 | 23790.07301 90002.028273 54052.010508 2 90360000006484

Local de Pagamento <b>Pago preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco expresso</b>						Vencimento NA APRESENTAÇÃO	
Beneficiário FUNJECC/DOURADOS - CNPJ: 05.532.085/0001-72				Agência/Código Cedente 0073-6/520105-5			
Data do Documento 05/04/2022		Número do Documento 0206992-31.2010.8.12.0002		Espécie Documento GRJ	Aceite N	Data Processamento 05/04/2022	
Nosso-Número 00020282754-6		Valor do Documento 64,84					
Uso do Banco	CIP	Carteira 09	Moeda R\$	Quantidade	Valor		
Instruções: 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Exeqte: Município de Dourados Exectdo: André Luiz Martins Domiciano Valor da ação: R\$6.053,59 - Classe: Execução Fiscal							
(-) Desconto/Abatimento							
(+Juros/Multa							
(+Outros Acréscimos							
(=) Valor Cobrado 64,84							
Pagador MUNICÍPIO DE DOURADOS CNPJ: 03.155.926/0001-44						Guia: 002.0282754-97	
Endereço:							

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é copia do original assinado digitalmente por protocoladora tjms 1. Liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso através da internet, em 05/04/2022 às 15:44:06. Para mais informações, consulte o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014509-34.2017.8.26.0100 e código FfjggGYYG.



## CERTIDÃO DE PAGAMENTO DE GUIA

Autos: 0206992-31.2010.8.12.0002  
 Classe: Execução Fiscal

Certifico, para os devidos fins, que a guia abaixo foi devidamente quitada conforme relação de pagamentos dos boletos apresentada:

### DADOS DA GUIA

INTERESSADO <b>MUNICÍPIO DE DOURADOS</b>	EMISSÃO <b>05/04/2022</b>
ENDEREÇO	NÚMERO <b>002.0282754-97</b>
	VALOR (R\$) <b>64,84</b>

### DADOS DO CÁLCULO

TIPO DE CUSTAS <b>Diligências de Oficial de Justiça</b>	PERCENTUAL DE REDUÇÃO <b>0</b>	DATA <b>05/04/2022</b>
CLASSE <b>Execução Fiscal</b>		PARCELA <b>Única</b>
VALOR DA CAUSA (R\$) <b>6.053,59</b>	DATA DO VALOR DA AÇÃO <b>30/11/2010</b>	PERCENTUAL DE CÁLCULO <b>100</b>
		PERCENTUAL DE RATEIO <b>100</b>

### DADOS DO PAGAMENTO

BOLETO <b>00020282754</b>	FAVORECIDO <b>Oficial de Justiça</b>	VALOR (R\$) <b>64,84</b>	DATA DO PAGTO <b>18/04/2022</b>
------------------------------	---	-----------------------------	------------------------------------

Dourados, 19 de abril de 2022.

Escrivã(o) Judicial



Este documento é uma reprodução fiel do original. Qualquer alteração ou modificação no texto original é considerada ilegal e passível de punição. O presente documento foi gerado automaticamente pelo sistema de processamento de dados. Para mais informações, consulte o site do Poder Judiciário de Dourados.



\* 001202307222

**MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Processo nº: 0206992-31.2010.8.12.0002**

**Classe: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**

**Exequente: Município de Dourados - MS**

**Executado: André Luiz Martins Domiciano**

**Mandado nº: 001.2023/072223-8**

Olivar Augusto Roberti Coneglian, Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior da Comarca de Campo Grande (MS), na forma da Lei, etc.

Manda o(a) Oficial(a) de Justiça que efetue a **reavaliação** dos bens do(a) Executado abaixo mencionado(a), constantes no auto de penhora que segue em cópia anexa. Após, proceda a **intimação** do(a) Executado, para, querendo, manifestar-se sobre o laudo de reavaliação, no prazo de 5 dias.

- **Bem(ns)**: um lote de terreno determinado pelo lote n.º 09, da Quadra 21, situado no loteamento Jardim Água Boa, na cidade de Dourados, matriculado sob o n.º 36.384, do CRI local", avaliado no valor de RS300.000,00 (trezentos mil reais), conforme laudo de avaliação de fl.160.

- **Executado**: **ANDRÉ LUIZ MARTINS DOMICIANO**, RG 338.551049 SP, CPF 002.043.431-60, com endereço à JOAO CARNEIRO ALVES, 253, JD AGUA BOA, CEP 79811-090, Dourados - MS

Eu, Ellen Cris Rocha Amorim, Analista Judiciário, digitei. Campo Grande (MS), 01 de junho de 2023.

Cristiane Marcele Orlando  
Coordenadora  
(assinado por certificação digital)



Este documento é eletrônico e possui validade jurídica. Qualquer alteração ou modificação não autorizada acarretará a nulidade do documento. Para mais informações, consulte o site do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior  
Central de Processamento Eletrônico

fls. 207

O processo nº 0206992-31.2010.8.12.0002 (Execução Fiscal) tramita eletronicamente. As peças processuais poderão ser visualizadas por meio de consulta ao Portal e-SAJ, no sítio do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, no endereço <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, aba "Consultas", opção "Consulta de Processos de 1º Grau", informando o **número do processo** e a **senha** abaixo (art. 403, §1º, do CNCJ), que é de uso pessoal e intransferível. Após, selecionar "Visualizar autos".

Senha de acesso para André Luiz Martins Domiciano: **Senha de acesso da pessoa selecionada**, válida até **08/09/2019**.



Caso prefira, escaneie o QR Code ao lado com a câmera do seu smartphone/tablet para acessar a página de pesquisa do Portal e-SAJ, informando o número do processo e a senha quando solicitado.

Este documento é cópia do processo eletrônico. Para mais informações, consulte o site do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul. Este documento é propriedade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do órgão emissor. O uso não autorizado deste documento é considerado crime de falsificação de documento público, conforme o artigo 304 do Código Penal Brasileiro. O acesso a este documento é reservado para o usuário autorizado. O acesso não autorizado é considerado crime de acesso indevido a dados, conforme o artigo 154 do Código Penal Brasileiro. O acesso a este documento é reservado para o usuário autorizado. O acesso não autorizado é considerado crime de acesso indevido a dados, conforme o artigo 154 do Código Penal Brasileiro.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior  
Central de Processamento Eletrônico



MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº: 0206992-31.2010.8.12.0002  
Classe: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Exequente: Município de Dourados - MS  
Executado: André Luiz Martins Domiciano  
Mandado nº: 001.2023/072223-8

Justiça 64,84  
Data 26 JUN 2023  
Oficial naçali

Olivar Augusto Roberti Coneglian, Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior da Comarca de Campo Grande (MS), na forma da Lei, etc.

Manda o(a) Oficial(a) de Justiça que efetue a **reavaliação** dos bens do(a) Executado abaixo mencionado(a), constantes no auto de penhora que segue em cópia anexa. Após, proceda a **intimação** do(a) Executado, para, querendo, manifestar-se sobre o laudo de reavaliação, no prazo de 5 dias.

- **Bem(ns)**: um lote de terreno determinado pelo lote n.º 09, da Quadra 21, situado no loteamento Jardim Água Boa, na cidade de Dourados, matriculado sob o n.º 36.384, do CRI local", avaliado no valor de RS300.000,00 (trezentos mil reais), conforme laudo de avaliação de fl.160.

- **Executado**: **ANDRÉ LUIZ MARTINS DOMICIANO**, RG 338.551049 SP, CPF 002.043.431-60, com endereço à **JOAO CARNEIRO ALVES, 253, JD AGUA BOA, CEP 79811-090, Dourados - MS**

Eu, Ellen Cris Rocha Amorim, Analista Judiciário, digitei. Campo Grande (MS), 01 de junho de 2023.

Cristiane Marcele Orlando  
Coordenadora  
(assinado por certificação digital)

é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE MARCELE ORLANDO. Liberado nos autos digitais por M17980, em 26/06/2023 às 14:03:57. Para acessar os autos processuais, acesse o link: <https://esaj.tjms.jus.br/escj/infome> o processo 0206992-31.2010.8.12.0002 e o código 5DECA4C.



Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para obter o original, consulte o processo 0206992-31.2010.8.12.0002 e o código 5DECA4C. Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para obter o original, consulte o processo 0206992-31.2010.8.12.0002 e o código 5DECA4C.







**CERTIDÃO – REAVALIAÇÃO POSITIVA**

**Autos: 0206992-31.2010.8.12.0002**  
**Classe: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
**Exequente: Município de Dourados - MS**  
**Executado: André Luiz Martins Domiciano**  
**Oficial de Justiça: Magali do Carmo Lima (15874)**  
**Mandado nº 001.2023/072223-8**

Certifico que diligenciei, conforme abaixo descrito, e ali **REAVALIEI** o(s)bem(s) determinado(s) no mandado, conforme laudo em anexo. Informo que **DEIXEI DE INTIMAR o executado**, tendo em vista estar morando nos Estado Unidos, informou sua mãe. Dou fé.

Campo Grande-MS, 03 de julho de 2023.

Magali do Carmo Lima (15874)  
Oficial de Justiça  
(assinado por certificação digital)

Situação: Parcialmente cumprido

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Intimação

Resultado: Negativo - Destinatário - Mudou-se p/ outra cidade/comarca

Pessoa: André Luiz Martins Domiciano

Diligência:

28/06/2023 as 08:30 - local: JOAO CARNEIRO ALVES, nº 253 - JD AGUA BOA (CEP 79811-090) - Dourados/MS (distância 0 km)

Ato: Avaliação

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: André Luiz Martins Domiciano

Diligência:

28/06/2023 as 08:05 - local: JOAO CARNEIRO ALVES, nº 253 - JD AGUA BOA (CEP 79811-090) - Dourados/MS (distância 0 km)



Este documento é assinado digitalmente por MAGALI DO CARMO LIMA e BRUNO ASSANO UMEKI. Liberado nos autos digitais por Bruno Assano Umekei, em 17/07/2023 às 17:29. Para mais informações, consulte o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0014509-34.2017.8.26.0100 e código FfjggoGYG. Para verificar o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0014509-34.2017.8.26.0100 e código FfjggoGYG. Número WJMU24413914759



**CERTIDÃO**



Autos: 0206992-31.2010.8.12.0002  
Classe: Execução Fiscal  
Exequente: Município de Dourados - MS  
Executado: André Luiz Martins Domiciano

Nesta data preparei os autos com vista a(o) Procurador(a) do Município, atuante neste cartório, para ciência e/ou manifestação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

Cristiane Marcele Orlando  
Coordenadora  
(assinado por certificação digital)



Este documento é eletrônico e não possui validade jurídica. Qualquer dúvida, consulte o site do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul. O presente documento foi assinado digitalmente por Cristiane Marcele Orlando, Coordenadora da Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior, em 03 de agosto de 2023. O código de verificação é 02334592738.26.111.801.e.0600de.0f99d9f9c9hwAUyU.



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior**



**CERTIDÃO – COMPROVANTE DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS**

**Autos nº 0206992-31.2010.8.12.0002**

**Ação:** Execução Fiscal

CERTIFICA-SE que, em 03/08/2023 o ato abaixo foi encaminhado para vista/intimação/citação do(a) Município de Dourados - MS via portal eletrônico.

Teor do ato: PJMS - Vista PGM - 10 dias - PA

Campo Grande (MS), 03 de agosto de 2023.

a do original assinado digitalmente por tjms.jus.br. Liberado nos autos digitais por Usuário padrão para rotinas do Sistema de Integração, em 03/08/2023 às 15:00:00. O processo eletrônico foi encaminhado para o sistema de integração do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul em 03/08/2023 às 15:00:00. O número do processo é 0014509-34.2017.8.26.0100 e código FfgoGYG.





**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior**



**CERTIDÃO**

**Autos nº 0206992-31.2010.8.12.0002**

**Ação:** Execução Fiscal

Em atenção ao teor do art. 5.º, § 3.º, da Lei n.º 11.419/06, ante a inexistência de leitura da intimação eletrônica dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, CERTIFICA-SE, automaticamente, que o(a) Município de Dourados - MS restou intimado(a) em 13/08/2023, iniciando o prazo para a prática do ato processual respectivo em 14/08/2023 com previsão de encerramento em 25/08/2023.

Teor do ato: PJMS - Vista PGM - 10 dias - PA

Campo Grande (MS), 13 de agosto de 2023.

a do original assinado digitalmente por tjms.jus.br. Liberado nos autos digitais por Usuário padrão para rotinas do Sistema de Integração, em 13/08/2023 às 15:02:00. O processo eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de integração de dados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul. Número WJMJ24413914759 e código FfgoGYG.



EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL DO INTERIOR

Autos: 0206992-31.2010.8.12.0002

O **MUNICÍPIO DE DOURADOS**, já qualificado nos autos em epígrafe, que move em desfavor da parte executada, por seu procurador, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, *tendo em vista a certidão de fls. 193 dos autos e, já esgotadas as tentativas de intimação pessoal acerca da reavaliação, requerer então a intimação por meio de edital.*

Termos em que, pede deferimento.

Dourados/MS, 18/08/2023.

Eduardo Gomes Amaral  
OAB/MS nº 10.555  
Procurador do Município



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CIVIL DA COMARCA DE DOURADO/MS.**

**Processo nº. 0206992-31.2010.8.12.0002**  
**Execução Fiscal**

**GELSOMINA SOLANGE ISSA**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade / RG nº. 9.435.543, inscrita no CPF/MF sob nº. 134.441.048-04, residente e domiciliada à Rua Bela Cintra, 435, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-000 (“**Terceira Interessada**”), nos autos da Execução Fiscal supramencionada, por seus advogados subscritores, vem, com o devido acato, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

A **Peticionante** esclarece que é credora do **Executado André Luiz Martins Domiciano** e promove, em desfavor do mencionado Executado, o Cumprimento de Sentença nº. 0014509-34.2017.8.26.0100 em trâmite perante a 32ª Vara Cível do Foro Central Civil da Comarca de São Paulo/SP, cujo débito atualizado perfaz a quantia de **R\$ 43.607,57** (quarenta e três mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

E ao ter ciência deste feito, a **Peticionante** requereu a penhora no rosto destes autos, que foi deferida, conforme decisão com força de ofício anexa [**Doc. 01**].



Este documento é assinado digitalmente por ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI e tjms.jus.br. Protocolado em 31/01/2024 às 18:18, sob o número WCGPR24070421637, e  
 o número WJM124413914759  
 em 27/06/2024 às 18:21, sob o número WJM124413914759  
 e código FfjggoGYG.

Desta forma, considerados os motivos acima exibidos, serve o presente para requerer que Vossa Excelência se digne a:

- i. **DETERMINAR** a anotação da penhora no rosto destes autos, até o limite de **R\$ 43.607,57** (quarenta e três mil reais e seiscentos e sete centavos e cinquenta e sete centavos); e
- ii. **DETERMINAR** o cadastramento da **Peticionante** nestes autos como *terceira interessada*, para que receba todas as intimações exclusivamente na pessoa de seu patrono, o **Dr. Isidoro Antunes Mazzotini, inscrito no OAB/SP nº. 115.188**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,


Pede deferimento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.



**Isidoro Antunes Mazzotini**

**OAB/SP - 115.188**



**Paulo Vitor  
Alves Mariano**

**OAB/SP - 416.134**



**Arthur Oliveira  
Dias da Silva**

**OAB/SP - 434.612**



**João Marcos dos Santos  
Ferreira Martins**

**OAB/SP - 483.301**

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI e tjms.jus.br. Protocolado em 31/01/2024 às 18:18, sob o número WCGPR24070421637, e  
 Este documento é copia do original assinado digitalmente por ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI e tjms.jus.br. Protocolado em 31/01/2024 às 18:18, sob o número WJMJ24413914759  
 Este documento é copia do original assinado digitalmente por ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI e tjms.jus.br. Protocolado em 31/01/2024 às 18:18, sob o número WJMJ24413914759  
 Este documento é copia do original assinado digitalmente por ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI e tjms.jus.br. Protocolado em 31/01/2024 às 18:18, sob o número WJMJ24413914759





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**32ª VARA CÍVEL**  
**PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO - OFÍCIO – TERMO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **0014509-34.2017.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Gelsomina Solange Issa**  
 Executado: **André Luiz Martins Dominicano**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Priscilla Bittar Neves Netto**

Vistos.

Fls. 182/183: **1)** Defiro a penhora no rosto dos autos indicados, de valores que a parte executada acima identificada tenha direito até o limite do crédito aqui exequendo (R\$43.607,57).

Em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais, cópia deste despacho, assinado digitalmente, e instruído de planilha atualizada do débito, servirá de **OFÍCIO**, a ser encaminhado diretamente pelo interessado à 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, para que proceda à anotação desta penhora no rosto dos autos do processo nº 0206992-31.2010.8.12.0002, transferindo-se a importância acima a esta 32ª Vara Cível, devendo a resposta ser remetida a este Juízo, com referência a estes autos, preferencialmente via *e-mail* (upj31a35cv@tjsp.jus.br).

O exequente deve comprovar o protocolo do ofício nestes autos, em dez dias.

**2)** Defiro a penhora do imóvel melhor descrito na matrícula nº 36.384, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Dourados/MS, indicado a fls. 185/189, anotado que há registro de reserva de usufruto (Registro nº 11), o que deverá ser observado em caso de alienação.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como **TERMO DE CONSTRUIÇÃO**.

Neste ato, fica o executado nomeado depositário do bem.

Providencie o exequente, no prazo de cinco dias, endereço eletrônico de seu patrono, bem como os meios necessários para intimação do executado (art. 841, CPC), e de eventuais coproprietários e cônjuge, se o caso (arts. 842 e 843 do CPC).

Com as providências acima, intime(m)-se e aguarde-se o prazo de e



a do original assinado digitalmente por ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI e tjms.jus.br. Protocolado em 31/01/2024 às 18:18, sob o número WJMJ24413914759, e  
 Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI e tjms.jus.br em 31/01/2024 às 18:21, sob o número WJMJ24413914759  
 Para: oest@tjsp.jus.br, asess@tjsp.jus.br, http://tjsp.jus.br/portal/assinatura/verificacao.aspx?processo=00145093420178260100



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**32ª VARA CÍVEL**  
**PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

impugnação.

3) Proceda-se a Serventia ao registro da penhora junto ao sistema ARISP, independentemente de decurso de prazo; neste sentido, precedentes do TJSP: *AI nº 2182962-35.2015.8.26.0000, Rel. Francisco Giaquinto, j. 27.01.2016.*

Int.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI e tjms.jus.br. Protocolado em 31/01/2024 às 18:18, sob o número WCGPR24070421637 , e  
Este documento é copia do original assinado digitalmente por ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI e tjms.jus.br. Protocolado em 27/06/2024 às 18:21, sob o número WJMJ24413914759  
Pela: oesfejrjnosprjglnetp asesssgejta sig / https://tesfaj.kpsp.jus.br/passinatmtr.callpgr/ateroCompassos:6206982e01c2010101rdn000paccessd0014909G4E2017.8.26.0100 e código F10g801M0.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior**



**Processo n. 0206992-31.2010.8.12.0002**  
**Parte Ativa: Município de Dourados - MS**  
**Parte Passiva: André Luiz Martins Domiciano**

**Vistos.**

**I - Anote-se a penhora no rosto dos autos (f. 198-201).**

**II - O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE n. 1.355.208/SC, fixou como tese no Tema Repetitivo n. 1.184:**

1. É legítima a extinção de execução fiscal de baixo valor pela ausência de interesse de agir tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa, respeitada a competência constitucional de cada ente federado. 2. O ajuizamento da execução fiscal dependerá da prévia adoção das seguintes providências: a) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e b) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida. 3. O trâmite de ações de execução fiscal não impede os entes federados de pedirem a suspensão do processo para a adoção das medidas previstas no item 2, devendo, nesse caso, o juiz ser comunicado do prazo para as providências cabíveis.

**Por sua vez, pretendendo a uniformização da atuação do Poder Judiciário frente à execuções fiscais de baixo valor, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução n. 547/2024 e estabeleceu que "deverão ser extintas as execuções fiscais de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quando do ajuizamento, em que não haja movimentação útil há mais de um ano sem citação do executado ou, ainda que citado, não tenham sido localizados bens penhoráveis".**

**Relativamente às ações cujo débito executado seja inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que estejam em andamento e haja requerimentos de penhora, este juízo adotará o seguinte caminho padrão: realização de pesquisa de valores pelo SISBAJUD (na modalidade "teimosinha" pelo prazo máximo permitido de 30 dias) e, sendo infrutífera, consulta de bens pelo RENAJUD. Após, caso infrutífera também, dar-se-á vista ao exequente para requerimento**





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior**

**sob pena de suspensão do feito.**

**No caso em análise, não foi realizada a pesquisa de valores pelo SISBAJUD e a consulta de bens pelo RENAJUD.**

**Portanto, determina-se:**

- 1) Vista ao exequente, a fim de que apresente memória atualizada do débito, incluindo honorários advocatícios, no prazo de 15 (quinze) dias;**
- 2) Após, conclusos na fila "Concluso para Decisão - SISBAJUD", para tentativa de localização de ativos financeiros;**
- 3) Em sendo infrutífera a consulta ao Sistema SISBAJUD ou já realizado nestes autos, tornem na fila "Conclusos p/ Decisão" com a observação RENAJUD, para a tentativa de localização de veículos de propriedade da parte executada;**
- 4) Não satisfeito o crédito ou não localizados bens móveis da parte executada, vista ao exequente pelo prazo de 15 (quinze) dias;**
  - 4.1) Com requerimentos, conclusos;**
  - 4.2) Sem requerimento, aguarde-se em arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 1º, caput, da Resolução nº 547/2024 do CNJ) e 03 meses (art. 1º, §5º, da Resolução nº 547/2024 do CNJ), a contar da inércia do exequente;**
  - 4.3) Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para extinção.**

**Intimem-se. Cumpra-se.**

**Campo Grande, datado pelo sistema.**

***(assinado por certificação digital)***

**Olivar Augusto Roberti Coneglian**  
**Juiz de Direito**



**CERTIDÃO**

Autos: 0206992-31.2010.8.12.0002  
Classe: Execução Fiscal  
Exequente: Município de Dourados - MS  
Executado: André Luiz Martins Domiciano

Nesta data preparei os autos com vista a(o) Procurador(a) do Município, atuante neste cartório, para ciência e/ou manifestação.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

Janete Gonçalves  
Analista Judiciário  
(assinado por certificação digital)



Este documento é eletrônico e não possui validade jurídica. Qualquer dúvida, consulte o site do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul em [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). Para mais informações, consulte o site do Conselho Nacional de Justiça em [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).  
Este documento é eletrônico e não possui validade jurídica. Qualquer dúvida, consulte o site do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul em [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). Para mais informações, consulte o site do Conselho Nacional de Justiça em [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Comarca de Campo Grande  
 Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior



**CERTIDÃO – COMPROVANTE DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS**

**Autos nº 0206992-31.2010.8.12.0002**

**Ação:** Execução Fiscal

CERTIFICA-SE que, em 20/05/2024 o ato abaixo foi encaminhado para vista/intimação/citação do(a) Município de Dourados - MS via portal eletrônico.

Teor do ato: PJMS - Vista PGM - 30 dias - PA

Campo Grande (MS), 20 de maio de 2024.

a do original assinado digitalmente por tjms.jus.br. Liberado nos autos digitais por Usuário padrão para rotinas do Sistema de Integração, em 20/05/2024 às 15:02:06 em nome de: JESSE DE SOUZA JUNIOR, CPF: 031.881.210-08, RG: 881.210.088-0, e-mail: jesse@tjms.jus.br.





### CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0206992-31.2010.8.12.0002**

Foro: **Campo Grande**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

Data da Intimação: **30/05/2024 00:08**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **MUNICÍPIO DE DOURADOS**

Teor do Ato: **Ato ordinatório**

**Campo Grande (MS), 30 de Maio de 2024**



Este documento é assinado digitalmente por tjms.jus.br. Liberado nos autos digitais por Usuário padrão para rotinas do Sistema de Integração, em 30/05/2024 às 00:08:08. O processo eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de integração de dados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul. Número WJMJ24413914759.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE  
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL DO INTERIOR DA COMARCA DE  
CAMPO GRANDE/MS**

**Processo nº. 0206992-31.2010.8.12.0002**

**Execução Fiscal**

**GELSOMINA SOLANGE ISSA** (“**Requerente**”),  
na *Execução Fiscal* em epígrafe, movida pelo **MUNICÍPIO DE DOURADOS**  
 (“**Exequente**”), vem, por seus advogados subscritores, em vista do teor da decisão  
de fls. 202/203, reiterar o pedido de fls. 198/199 para que as publicações e  
intimações do presente feito sejam realizadas em nome do advogado Dr. **Isidoro  
Antunes Mazzotini, OAB/SP nº. 115.188**, sob pena de nulidade, viabilizado à  
Requerente que tome as providências necessárias sobre os bens aqui constrictos para  
a satisfação de seu crédito – que gerou a penhora no rosto destes autos – em caso de  
extinção desta execução.

Nestes termos,  
pede deferimento.

São Paulo/SP, 14 de junho de 2024.

**Isidoro A. Mazzotini**  
**OAB/SP - 115.188**

**Paulo Vitor A. Mariano**  
**OAB/SP - 416.134**

**Arthur O. Dias da Silva**  
**OAB/SP - 434.612**

**Danilo F. A. Teixeira**  
**OAB/SP - 413.691/S**

**Luis Eduardo M. Almeida**  
**OAB/SP – 124.403**

**Lucas de B. Peron Maciel**  
**OAB/SP – 403.061**



Este documento é assinado digitalmente por ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL. Protocolado em 14/06/2024 às 18:52, sob o número WJMJ24413914759. Para mais informações, consulte o site: <http://www.tjms.jus.br> ou o código FfjggoGYG.





**CERTIDÃO CARTORÁRIA**

**Processo nº: 0206992-31.2010.8.12.0002**

**Classe: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**

**Exequente: Município de Dourados - MS**

**Executado: André Luiz Martins Domiciano**

Certifico, para os devidos fins, que o Despacho de fls.202/203 **não** determinou o cadastramento da terceira interessada nestes autos. Assim, remeto os autos à conclusão para análise do pedido de fls.retro. Nada mais.

Campo Grande (MS), 20 de junho de 2024.

Ellen Cris Rocha Amorim  
Analista Judiciário  
(assinado por certificação digital)



Este documento é eletrônico e não possui validade jurídica. Qualquer dúvida, consulte o setor de atendimento ao usuário. O sistema de certificação digital utilizado é o Procert, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Mato Grosso do Sul.